



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

LEI n.º 1.106, de 04 de março de 2010.

“Cria vaga que menciona”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

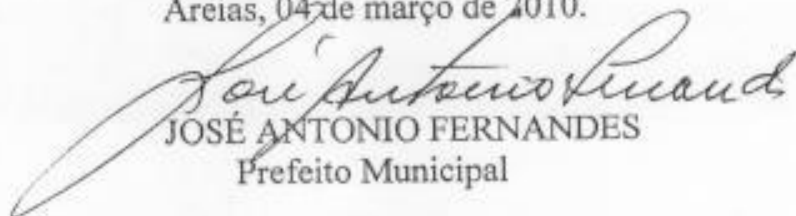
Art. 1.º - Fica criada no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.061, de 1.º de março de 2009, uma vaga de inspetor de alunos.

Art. 2.º - A contratação se necessária de servidor para provimento da vaga criada por esta Lei, obedecerá a listagem de classificação do concurso público n.º 01/2009.

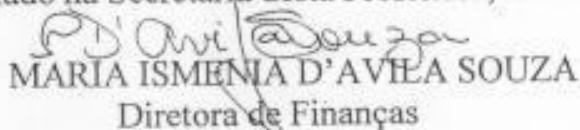
Art. 3.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 04 de março de 2010.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças